



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 997, DE 4 DE MAIO DE 2020

(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

#### LEI

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO

#### ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

#### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO COVID-19 R\$ 1.127.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo descritos:

#### 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR R\$ 550.000,00

FUNÇÃO: 22

INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 691

PROMOÇÃO COMERCIAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

#### 20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 577.000,00

FUNÇÃO: 99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE IBAITY

## ESTADO DO PARANÁ

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para a criação da ATIVIDADE “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

#### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO COVID-19 R\$ 1.127.000,00  
SAUDE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 122

**Art. 4º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo descritos:

#### 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE

PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR R\$ 550.000,00  
INDUSTRIA  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
Recursos Ordinários Livres

FUNÇÃO: 22

SUBFUNÇÃO: 691

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

#### 20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 577.000,00  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Recursos Ordinários Livres

FUNÇÃO: 99

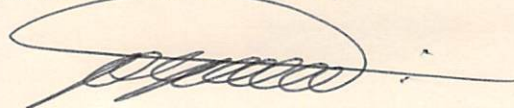
SUBFUNÇÃO: 999

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

### CAPITULO III

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).







# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.122.0009.2114 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
07450 – 1075	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 110.000,00
07460 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 70.000,00
07470 - 1076	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 90.000,00
<b>3.3.90.34.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>	
07490 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 200.000,00
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	
07500 – 1075	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 90.000,00
07510 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00
07520 - 1076	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 70.000,00
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	
07530 – 1075	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 107.000,00
07540 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00
07550 - 1076	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 70.000,00
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
07560 – 1075	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	R\$ 100.000,00
07570 - 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 50.000,00
07580 - 1076	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 70.000,00

**Art. 6º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentarias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

### 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

#### 002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

#### 22.691.0013.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR

<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
06640 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
06650 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
06660 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
06670 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 400.000,00





# MUNICÍPIO DE IBAITI


## ESTADO DO PARANÁ


4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06680 000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0020.9028	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
07170 999	Reserva de Contingência	R\$ 577.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 997, DE 4 DE MAIO DE 2020  
(Oriunda do Poder Executivo – 17º Gestão)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO  
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19", no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

**9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**145 – ATIVIDADE**

**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**

**R\$ 1.127.000,00**

**FUNÇÃO: 10**

**SAUDE**

**SUBFUNÇÃO: 122**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, dos programas: Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo descritos:

**13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO**

**121 – ATIVIDADE**

**PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR R\$**

**550.000,00**

**FUNÇÃO: 22**

**INDUSTRIA**

**SUBFUNÇÃO: 691**

**PROMOÇÃO COMERCIAL**

**Fonte de Recursos: 0.1.00.000000**

**Recursos Ordinários Livres**

**20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**128 – ATIVIDADE**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$**

**577.000,00**

**FUNÇÃO: 99**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**SUBFUNÇÃO: 999**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Fonte de Recursos: 0.1.00.000000**

**Recursos Ordinários Livres**

CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para a criação da ATIVIDADE "PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA

DECORRENTE DO COVID-19", no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

**9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

145 – ATIVIDADE

**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**

**R\$ 1.127.000,00**

FUNÇÃO: 10

**SAUDE**

SUBFUNÇÃO: 122

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a a nulção total, dos programas: Programa 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO e o Programa 20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo descritos:

**13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO**

121 – ATIVIDADE

**PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR** R\$

**550.000,00**

FUNÇÃO: 22

**INDUSTRIA**

SUBFUNÇÃO: 691

**PROMOÇÃO COMERCIAL**

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

**Recursos Ordinários Livres**

**20–RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

128 – ATIVIDADE

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA** R\$

**577.000,00**

FUNÇÃO: 99

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

SUBFUNÇÃO: 999

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

**Recursos Ordinários Livres**

**CAPITULO III**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA**

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de abertura de crédito adicional especial, a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, para criação da ATIVIDADE “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19”, no valor de R\$ 1.127.000,00 (hum milhão, cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) na Fonte de Recursos Padrão 1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0009.2114 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19**

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

07450 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 110.000,00

07460 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 70.000,00

07470 - 1076 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

R\$ 90.000,00

**3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

07490 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

07500 – 1075 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 90.000,00

07510 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00



ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1655	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020	PÁGINA 3
07520 - 1076		Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00	
<b>3.3.90.39.00.00</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	
07530 - 1075		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 107.000,00	
07540 - 494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00	
07550 - 1076		Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00	
<b>4.4.90.52.00.00</b>		<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
07560 - 1075		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde R\$ 100.000,00	
07570 - 494		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00	
07580 - 1076		Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 70.000,00	

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, das dotações orçamentárias abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO</b>			
<b>002 PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR</b>			
<b>22.691.0013.2097 - MANUTENÇÃO DO PROGR. DO TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR</b>			
<b>3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
06640 000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 40.000,00	
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
06650 000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 50.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
06660 000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
06670 000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 400.000,00	
<b>4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06680 000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 50.000,00	
<b>90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>99.999.0020.9028 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
07170 999 Reserva de Contingência		R\$ 577.000,00	

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (4.5.2020).

MUNICI  
PIO DE  
IBAITI:77  
0080680  
00141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141 Dados: 2020.05.04 22:06:46 -03'00'

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019